

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias da Excelentíssima Senhora **Neiva Márcia Chagas**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Nova Andradina, marcadas para os períodos de 1º a 14.4.2024 e de 22 a 26.4.2024, bem como o seu afastamento, de 15 a 19.4.2024, para participação no evento "El Comercio Internacional y el Derecho Laboral", a ser realizado de 17 a 19.4.2024, na Cidade do México - MEX (PROAD n. 250/2024);

CONSIDERANDO as designações constantes dos Atos GP ns. 116/2024 e 117/2024;

CONSIDERANDO a movimentação processual da Vara do Trabalho de Nova Andradina no exercício de 2023, apurada em conformidade com os novos parâmetros estabelecidos pela Resolução CSJT n. 155/2015, art. 3º, *caput* e § 2º (atualizada com as alterações da Resolução CSJT n. 375/2023);

CONSIDERANDO as sugestões do Grupo de Trabalho para Designações de Magistrados de 1º Grau - GTDM (Portaria TRT/GP 94/2023);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 354/2020, 3º, § 1º, II, da Resolução CSJT n. 155/2015, da Resolução Administrativa n. 54/2023, art. 4º, e os princípios da economicidade e eficiência, sob albergue da autonomia do Tribunal (CF, 37, *caput*, 70 e 196),

R E S O L V E:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor **Bruno Vinicius Lima Bragiato**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Dourados, para, em acúmulo de juízos e de acervos processuais, substituir na Vara do Trabalho de Nova Andradina, nos dias 22.4.2024 e 23.4.2024, por meios remotos, sem deslocamento.

2. A designação do item 1 não gerará pagamento de GECJ, pois o magistrado receberá a Gratificação em razão do acúmulo de acervos processuais da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, na qual está lotado, nos termos do Ato GP n. 46/2024 (Resolução CSJT n. 155/2015, art. 10).

3. Eventual necessidade de prática de ato processual que reivindique a locomoção para a Vara do Trabalho de Nova Andradina deverá ser objeto de proposição, para deliberação da Presidência, no **PROAD n. 122/2024**, com imediata comunicação por telefone e observância do **prazo mínimo (5 dias)** previsto no art. 2º, § 1º, da Portaria TRT/GP/DG nº 513/2023, para providências.

4. Dê-se ciência.

5. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

João Marcelo Balsanelli

Desembargador Presidente e Corregedor